

ASSOCIAÇÃO KULUNGWANA

CONCURSO DE FOTOGRAFIA: “ILHA DE MOÇAMBIQUE: A ILHA DAS DUAS CIDADES”

Regulamento do Concurso

ENQUADRAMENTO

Para celebrar o duplo centenário de elevação a cidade da Ilha de Moçambique, que virá a ocorrer em 2018, a Associação Kulungwana, em parceria com a Associação Moçambicana de Fotografia (AMF), leva a efeito o concurso fotográfico “Ilha de Moçambique: A Ilha das Duas Cidades”.

A Ilha de Moçambique tem um lugar especial na história de Moçambique. A sua lenda, quase mítica, tem muito que ver com o património construído, único na costa moçambicana, e com a beleza do local e das suas gentes.

Esta imagem permaneceu intocada após a independência do País. Os sucessivos governos moçambicanos têm vindo a promover algumas acções, a mais importante das quais, foi a classificação da Ilha como Património da Humanidade, em 1991.

Pela sua localização geográfica e pela sua importância nas rotas de comércio internacional, a Ilha de Moçambique foi elevada a vila em 19 de Janeiro de 1763, para, em 17 de Setembro de 1818, ganhar o estatuto de cidade, tendo ainda o estatuto de primeira capital da colónia de Moçambique.

OBJECTIVOS

Artigo 1.

O concurso fotográfico “ILHA DE MOÇAMBIQUE: A ILHA DAS DUAS CIDADES” tem por objectivos:

- a. Contribuir para o conhecimento e divulgação da Ilha de Moçambique, reflectindo sobre a importância do seu património edificado, nas suas múltiplas vertentes, dos seus habitantes, do dia-a-dia da sua população e das diferentes práticas que reflectem a sua cultura.

- b. Sensibilizar a comunidade da Ilha e do continente fronteiro para a importância que a Ilha de Moçambique assumiu na história da costa oriental e do impacto do comércio internacional na vida das populações locais.
- c. Despertar a curiosidade do público em geral sobre os pequenos e grandes pormenores que rodeiam a vida dos habitantes locais.
- d. Desenvolver a criatividade no âmbito da arte fotográfica.
- e. Organizar uma exposição fotográfica dos trabalhos seleccionados.

CONCORRENTES

Artigo 2.

O concurso fotográfico “Ilha de Moçambique: A Ilha das Duas Cidades” é destinado a fotógrafos moçambicanos ou estrangeiros, residentes em Moçambique.

Artigo 3.

A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 4.

Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

Artigo 5.

Não poderá ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam, integralmente, aos participantes no concurso.

Artigo 6.

Os trabalhos apresentados, no máximo de 3 (três), deverão ser inéditos. Qualquer plágio será da responsabilidade do participante e motivo de exclusão do concurso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 7.

As fotografias coloridas ou a preto e branco, deverão ser submetidas a concurso no formato digital Jpeg de alta qualidade (8 a 12), com o tamanho mínimo de 8 megapixel. Não serão aceitas fotografias impressas ou em desacordo com as especificações técnicas.

Artigo 8.

Cada fotografia submetida a concurso deve vir acompanhada com as seguintes informações em ficheiro separado:

- a. Nome ou pseudónimo;
- b. Título de cada fotografia;
- c. Qualquer outro texto ou documentação que os autores considerem relevante para a avaliação dos seus trabalhos;

Estas informações não poderão constar no formato Jpeg da fotografia a concurso.

Artigo 9.

A organização reserva-se no direito de excluir do concurso qualquer fotografia manipulada digitalmente ou com qualquer outro artifício.

Artigo 10.

As fotografias deverão ser enviadas para o seguinte email: fotoilha2018@gmail.com.

Artigo 11.

A participação no concurso implica a cedência de uso de quaisquer fotografias seleccionadas à organização do concurso que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição relacionados com este concurso, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. A organização do concurso compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

CALENDÁRIO

Artigo 12.

Todas as fotografias a concurso deverão ser enviadas até 13 de Julho de 2018, juntamente com a ficha de inscrição, inclusive, para o email:

fotoilha2018@gmail.com

Artigo 13.

Os autores das fotografias seleccionadas e premiadas serão informados através de resposta por e-mail.

JÚRI

Artigo 14.

O júri será constituído por três elementos, escolhidos pela Associação Kulungwana e Associação Moçambicana de Fotografia, reconhecida idoneidade e competência técnica.

Artigo 15.

A decisão do júri, por maioria simples, é soberana, incontestável e solidária, não sendo admitido recurso.

Artigo 16.

O júri eliminará do concurso qualquer fotografia que não cumpra os requisitos deste Regulamento.

Artigo 17.

O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios previstos, caso considere insuficiente o nível qualitativo das fotografias apresentadas a concurso.

Artigo 18.

Da reunião do júri será lavrada uma acta.

Artigo 19.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri.

PRÉMIOS E EXPOSIÇÃO**Artigo 20.**

Serão atribuídos prémios aos 3 concorrentes melhor classificados:

- 1.º Prémio: 100.000,00 mts (cem mil meticais);
- 2.º Prémio: 60.000,00 mts (sessenta mil meticais);
- 3.º Prémio: 40.000,00 mts (quarenta mil meticais).

Artigo 21.

Para além destes prémios o júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas a outras fotografias que de alguma forma se destaquem das restantes.

Artigo 22.

A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, no decorrer da mostra colectiva a realizar-se no salão de exposições da Associação Moçambicana de Fotografia, sendo os concorrentes notificados em devido tempo.